

ao Senhor Derlande Peltene, em memória a Senhora Arlinda Salvador Peltene; Vereador Otamir Carloni ao Senhor Aleimar Carloni; Vereador Ruan Roger Gomes Marques à Senhora Josselim Maria Passa Rodrigues; Vereador Valdeir Silvestre Juliatti à Senhora Daniela Bastianello Arcanjo e Vereador Paulo de Souza Ribeiro à Senhora Jézilane Rodrigues da Silva Após as homenageadas e Vereadores posarem para a foto oficial o reticista e Mestre de cerimônia José Gomes devolveu a direção dos trabalhos ao Presidente desta Casa de Leis para as considerações finais declarando em sessão a presente Sessão Solene às vinte horas e quarenta e dois minutos e eu, Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal redigi a presente ata e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada por quem de direito. Af. Anderson Merlin Salvador (Presidente); Valdeir Silvestre Juliatti (Primeiro Secretário em exercício)

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às dezessete horas e dez minutos os seguintes Vereadores: Presidente Anderson Merlin Salvador; Vice-Presidente Ruan Roger Gomes Marques; Primeiro Secretário em exercício Valdeir Silvestre Juliatti; Segundo Secretário em exercício André Neto Zen; Damiano Bonamette; Demerval Rocha; José Luiz da Silva; Josias Mendes Machado; Juarez Olyosi; Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ; Otamir Carloni Estiveram ausentes os Vereadores José Pereira Sema e Paulo de Souza Ribeiro Feito o trecho bíblico em Salmos 37:5 Efetuada a chamada dos Senhores Vereadores e constatado o quórum regimental Executada o Hino Nacional Brasileiro Aprobada a ata da Sessão Ordinária do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro Aprobada por maioria os Requerimentos nº 99/2024 e o 102/2024.

estando ausentes os Vereadores José Pereira Sena e Paulo de Souza Ribeiro. A seguir passou-se para a leitura do Pauta Expediente: Expediente Reduzido: 30 minutos, art. 223 do Regimento Interno: Projeto de Lei nº 62/2024: institui no âmbito do Município de Nova Venécia o Programa Casa de Passagem e dá outras providências. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE); Projeto de Lei nº 63/2024: dispõe sobre a concessão de férias sinerizadas entre cônjuges ou companheiros, sendo um deles servidor público municipal e o outro empregado de empresa privada. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Projeto de Lei nº 64/2024: altera o inciso VIII do art. 57 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Nova Venécia - ES. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024: aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito, Mario Sergio Subiana. Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO); José Pereira Sena, Presidente em exercício; e Josias Mendes Medeiros, Membro. Requerimento nº 99/2024: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Secretário Municipal de Obras, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) qual motivo da paralisação do maquinário público de Secretaria de Obras?; 2) quais maquinários desta secretaria fazem parceria com a Secretaria de Serviços Públicos e por qual motivo as máquinas não estão realizando o recolhimento do lixo?; 3) tem algum maquinário em manutenção? Se sim, qual? E qual a previsão de retorno da manutenção? Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE). Indicação nº 105/2024: indica ao prefeito, a construção de uma nova quadra poliesportiva com cobertura na Comunidade do Poço. Iniciativa: Vereador Juares Olieri (PODE). Indicação nº 106/2024

digo, nº 106/2024; indica ao prefeito, a construção de uma rotatória na Avenida Guanabara, em frente o 2º Batalhão de Polícia Militar de Nova Venézia. Iniciativa: Vereador André Neto Zoni (AED). Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) ao Parecer Prévio TEE-ES nº 112/2024-4 - Plenário (processos: 10290/2019-7, 573/2022-1, 454/2021-7, 5166/2017-2); recurso de reconsideração em face do Parecer Prévio 31/2019-8; uniformização de jurisprudência. Acórdão 1077/2023; princípio da razoabilidade; princípio da proporcionalidade; princípio da isonomia; dar provimento parcial; reformar o Parecer Prévio 31/2019-8 - Primeira Câmara; regular com ressalva; cientificar; arquivar. Parecer pela aprovação das contas do município referente ao exercício de 2016 com ressalvas, sob a responsabilidade do Senhor Mario Sergio Joubiana. Ata da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024. Ordem do dia; Matéria exclusiva, art. 223 do Regimento Interno; Sem destaque, art. 198, parágrafo único, do RI; Discussão, art. 189, inciso V, do RI; trinta minutos; Quórum, art. 124 § 3º, da Lei Orgânica do Município; 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para deixar de prevaler o Parecer do Tribunal de Contas; Discussão e Votação Única, art. 221 do Regimento Interno; Parecer Prévio TEE-ES nº 112/2024-4 - Plenário (processos: 10290/2019-7, 573/2022-1, 454/2021-7, 5166/2017-2); recurso de reconsideração em face do Parecer Prévio 31/2019-8; uniformização de jurisprudência, Acórdão 1077/2023; princípio da razoabilidade; princípio da proporcionalidade; princípio da isonomia; dar provimento parcial; reformar o Parecer Prévio 31/2019-8 - Primeira Câmara; regular com ressalvas; cientificar; arquivar; referente as contas do Município de Nova Venézia - ES, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mario Sergio Joubiana, de iniciativa do Tribunal.

de Contas do Estado do Espírito Santo, a ser apreciado na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024, conforme estabelece o art. 221 do Regimento Interno. Aberto o Pequeno Expediente o Vereador José Luiz da Silva comentou sobre a forma desleigante aplicada à sua homenagem na Sessão Solene do dia 2 de dezembro de 2024 falou sobre o Parecer Prévio TE referente as contas da Prefeitura de Nova Venécia ES exercício de 2016 do ex-prefeito Mário Sérgio Fubiana fala esta do Vereador Ruan Roger Gomes Marques o Vereador Anderson Merlin Salvador falou sobre o Programa Nacional de Transparência Pública que participa todas as instituições públicas. A Câmara de Nova Venécia na última avaliação realizada pela ATRICON e TEE. ES saiu do nível intermediário para o nível ouro em transparência pública. O Vereador Otávio Carloni destacou compromisso de agenda em Caetanos de Itaperiú com o projeto intitulado In e Vir onde o município junto à empresa que explora o transporte coletivo da cidade para a população que tem dificuldades de mobilidade principalmente os cadeirantes. O Vereador Josias Mendes Machado falou sobre a Sessão Solene do dia dois e sobre Parecer Prévio do TEE Encerrado o Expediente às dezenete horas e quarenta e dois minutos sem o intervalo regular por deliberação do Plenário Verificado de ofício o quórum legal às dezenete horas e quarenta e três minutos foi declarado reaberta a Sessão Ordinária com a Ordem do Dia Discursão e Votação Única Parecer Prévio TEE-ES nº 112/2024-4 - Plenário a ser apreciado na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024 conforme estabelece o art. 221 do Regimento Interno posto em discursão não houve vereador a se manifestar o presidente da Casa passou para a manifestação da defesa o Senhor ex-prefeito Mário Sérgio Fubiana fez a sustentação oral em plenário Encerrada a manifestação da defesa e já registrado no expediente desta sessão que trata da prestação de contas da Prefeitura Muni-

eipal de Nova Venécia - ES exercício de 2016 de responsabilidade
 do Senhor Mário Sérgio Furbiana acompanhado do Projeto de
 Decreto Legislativo nº 59/2024 aprovado por maioria de 2/3
 (dois terços) com votação nominal e aberta com 10 votos fa-
 voráveis dos Vereadores Anderson Melim Salvador; André Nito
 Zen; Damiano Bonomette; Demerval Rocha; Josias Mendes Machado;
 Juarez Olieri; Mayara Aparecida Eller Minimó; Otávio Carboni;
 Rom Roges Gomes Marques e Valdeci Silvestre Julicatti com 1 voto
 contrário do Vereador José Luiz da Silva e duas ausências
 Vereadores Saulo de Souza Ribeiro e José Pereira Bena. Aprobadas
 as contas referentes ao exercício de 2016 do ex-prefeito
 Mário Sérgio Furbiana mantendo o Parecer Prévio do TCE-ES
 o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024 aprovado por maio-
 ria de 2/3 (dois terços) foi encaminhado à Mesa para a
 emissão do Decreto. Em nada mais havendo para tratar-se
 o presidente deu por encerrada a presente Sessão Ordinária
 às dez e oito horas e três minutos cuja ata foi redigida por
 mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara
 Municipal e que após lida e achada de acordo deverá ser
 assinada por quem de direito nos termos do art. 159 § 4º do
 Regimento Interno. (f) Anderson Melim Salvador (Presidente); (f)
 Valdeci Silvestre Julicatti (Presidente-vereador em exercício).